



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES CARLOS BARBOSA – RS**

### **TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

#### **RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Tendo em vista que o fornecedor Falcão Comércio de Troféus e Medalhas Ltda. apresentou a proposta mais vantajosa, consistente no menor preço para aquisição dos produtos pretendidos, e que está apto dentro das condições gerais de contratação para com os entes públicos, nos termos da lei, tendo apresentado documentação que demonstra a sua regularidade tributária e de inscrição de seu CNPJ, tem-se que preenche os requisitos e atende a qualificação mínima necessária, restando justificada a escolha do contratado.

Nesse sentido, justifica-se também o preço dos produtos a serem adquiridos, no menor valor identificado em pesquisa de preços devidamente realizada para cada item, e, portanto, sendo a condição mais vantajosa para a Câmara de Vereadores. O preço está de acordo com o praticado no mercado, tendo em vista a pesquisa realizada, de acordo com os parâmetros legalmente estabelecidos.

Carlos Barbosa, 15 de outubro de 2025.

**Beatrice Oliveira da Silva**  
Agente Administrativa

#### **AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

Nos termos do art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021, AUTORIZO a dispensa de licitação para a contratação da Empresa Falcão Comércio de Troféus e Medalhas Ltda., para fornecimento dos produtos descritos no processo de dispensa, no valor total de R\$ 2.870,00 para todos os itens, sendo R\$ 480,00, R\$ 1.230,00 e R\$ 1.160,00 para as placas constantes nos Itens 1, 2 e 3 do procedimento, respectivamente. Os produtos poderão ser fornecidos a partir da emissão da Ordem de Compra e da respectiva Nota de Empenho, consoante as definições e demais requisitos previstos no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

Carlos Barbosa, 15 de outubro de 2025.

**Miguel Alberto Stanisloski**  
Presidente da Câmara de Vereadores